



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021.

Termo de Contrato que celebram entre a Câmara Municipal de Apuí/AM e a empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11/05/2021), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Jonas Neves de Castro**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 1924686-2 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual 04.136.349-3, situada na Av. Transamazônica, nº 550, bairro Centro, município de Apuí/AM, denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu proprietário Sr. Nilvo Luiz Damian, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.941.860 SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 333.639.789-87, residente e domiciliado à Av. Paraná, s/nº, bairro Centro, município de Apuí/AM, que nos termos do Processo Nº 002/2021 – CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, firmam o presente **Termo de Contrato**, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório Nº 002/2021, Edital Nº 002/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de combustível pelo menor preço por item, do tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo no exercício de 2021, oriundos do Processo Nº 002/2021 – CPL, Edital Nº 002/2021 – CPL, resultante da Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	Qt.litros	Valor Unt.	Valor Total
01	Combustível tipo Gasolina comum.	2.000	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
02	Combustível tipo Diesel S-10	2.000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
			VALOR TOTAL	R\$ 22.600,00



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

O objeto se efetivará nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato mediante o fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, conforme especificados na planilha constante na Cláusula Primeira, a qual foi vencedora do Processo Licitatório N° 002/2021, Edital N° 002/2021 – CPL, Tomada de Preço N° 002/2021 e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para que se produzam todos os efeitos legais,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES / DIREITOS DAS PARTES:

I - Constituem obrigações e direito da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta;
- b) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada;
- c) Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei n° 8.666/93; e,
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM e Declaração de Inidoneidade.

II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:

- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos objetos desta licitação em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM;
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM;
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Termo de Contrato;
- d) Ser remunerada pelos fornecimentos dos objetos licitados, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Contra Recibo;
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato; e,
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente Termo de Contrato tem a sua vigência por ocasião na data de assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2021, totalizando a quantia de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias corridos, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos produtos, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de Requisição, devidamente assinadas pelo representante legal da Contratante, e serão retirados conforme a necessidade, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo à Contratante o preço unitário



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



estabelecido na Cláusula Primeira e proposta de preços vencedora e a entrega se efetivará na forma requisitada pela da Câmara Municipal de Apuí/AM.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E EVENTUAIS AJUSTES DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO DO CONTRATO:

- a) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), conforme circunstanciadas na planilha dos itens da proposta vencedora parte integrante deste Termo de Contrato;
- b) Os pagamentos processados mediante a assinatura deste Contrato se efetivarão até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato;
- c) Para que seja efetivado o pagamento, sujeitando-se a CONTRATADA a juntar as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento;
- d) Os pagamentos serão processados através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, vedado o faturamento em nome de terceiros;
- e) Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e/ou órgão equivalente, a contratada/interessada, deverá requerer por escrito o reajuste no percentual exato ao aplicado pela ANP e/ou órgão equivalente, vedados outros acréscimos, que serão autorizados mediante aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária **33903000**, Material de Consumo, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, já empenhado conforme empenho em anexo, parte que integra o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à CONTRATADA multa moratória no valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor remanescente do Termo de Contrato a ser fornecido considerando-se em inadimplência a falta da entrega do objeto após 05 (cinco) dias do pedido formalizado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial do presente Termo de Contrato, a Câmara Municipal de Apuí/AM, fica garantida a prévia defesa, podendo aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente ao patamar máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:

A Contratante fará a publicação do extrato deste Termo Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí/AM, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 11 de maio de 2021.


Vereador **Jonas Neves de Castro**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante


Nilvo Luiz Damian

Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli - EPP
CNPJ Nº 02.168.401/0001-80
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

Minuta aprovada na forma do Artigo 38,
parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em ____/____/2021.

Assessoria Jurídica



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como CONTRATANTE e a Empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, como CONTRATADA.

2) OBJETO.

Aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, que se destina a suprir as necessidades de consumo nas ações do Poder Legislativo no Exercício de 2021, na qual foi vencedora no Licitatório Nº 002/2021, Edital Nº 002/2021 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2021.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 002/2021, Edital Nº 002/2021 – CPL, Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2021, regida nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual é de 235 (duzentos e trinta em cinco) dias corridos, com início em 11 de maio e estender-se-á a 31 de dezembro de 2021.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação é de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato Nº 001/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 12 de maio de 2021.


Jonas Neves de Castro
Vereador
Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
CONTRATANTE


Nilvo Luiz Damian
Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP
CNPJ Nº 02.168.401/0001-80
CONTRATADA

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021, FIRMADO EM 11/05/2021.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí (AM) - CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25 e a Empresa Sarandi Comércio de Combustíveis Eirelli – EPP - CNPJ nº 02.168.401/0001-80.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 002/2021, Edital Nº 002/2021 – CPL, modalidade Tomada de Preço Nº 002/2021.
4. Objeto: Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S10, destinado a suprir as necessidades dos veículos do Poder Legislativo no exercício de 2021, nos quais foi vencedora dos itens: 01 e 02.
5. Valor Total: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, constante no orçamento geral do município do exercício de 2021.
7. Data 11/05/2021.

Jonas Neves de Castro
Vereador
Presidente C.M.A
Jonas Neves de Castro
Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 11 de maio de 2021.